

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IJUI

Milton Diemer
OFICIAL

Del. MILTON DIEMER
OFICIAL
JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA RIGOLI
REGISTRO DE Casamentos Naturais
E REGISTROS ESPECIAIS
IJUI - RS

FIRMAS
1.º OFFICIO DE REGISTROS
12.º OFFICIO DE REGISTROS
20.º OFFICIO DE REGISTROS
15.º TABELIONATO
SAO PAULO - SP

CASAMENTO N.º 9.611

CERTIFICO que às fls. 141ev^o do livro n.º B. 044 de Registo de Casamentos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de "VALDECIR DE OLIVEIRA SENÁRIO - e LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS", solteiros, naturais deste Estado,

contraído perante o Juiz de Paz Sr. Waldemir Noll, e as testemunhas Olavio Dionisio Teixeira Cavalheiro e José Silva de Melo.

ELE nascido em o distrito de Coronel Bicaco - RS, aos 26 de fevereiro de 1975 profissão servidor público, domiciliado e residente nesta cidade,

filho de AURIO ALMEIDA SENÁRIO, natural deste Estado, domiciliado e residente em Gravataí-RS, digo Cel. Bicaco-RS e de CLENI OLIVEIRA DE OLIVEIRA, natural deste Estado, domiciliada e residente na cidade de Gravataí - RS, digo Cel. Bicaco-RS

ELA nascida em esta cidade, aos 07 de maio de 1978 profissão azares domésticos, domiciliada e residente nesta cidade,

filha de WILSON BRAZ DOS SANTOS, natural deste Estado, domiciliado e residente em lugar incerto e não sabido e de EVA PEREIRA DOS SANTOS, natural deste Estado, domiciliada e residente nesta cidade,

passando a nutrente a assinar-se "LUCIANA DOS SANTOS SENÁRIO"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, n.ºs um, dois, tres e quatro (I, II, III e IV) do Código Civil Brasileiro.

Observações: Casam-se pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

IJUI, 19 de abril de 1996.

TDL

Oficial